

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA
Contrato-Programa n.º 90/2013 de 18 de Abril de 2013

Ao abrigo do artigo 30.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de novembro, retificado pelas declarações n.º 36/2011, de 22 de dezembro, e n.º 1/2012, de 24 de janeiro, conjugado com o artigo 70.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2012/A, de 12 de janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2013, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direção Regional do Desporto, o Serviço do Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem atividade na ilha Terceira, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direção Regional do Desporto.

O objeto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de atividades físicas e desportivas, de carácter regular.

Entidade	Montante	Compromisso n.º
Angra late Clube	1.245,36 €	812
Clube Naval da Praia da Vitória	607,50 €	813

16 de abril de 2013. – O Diretor do Serviço, *João Pedro Borba Mont'Alverne Sequeira*.